



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/198-PMA, REFERENTE À CARONA Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA, E A RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, EM CONSOANTE AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 318.852.252-53, residente e domiciliada a Passagem Humberto Parente, nº 1555, Centro, Abaetetuba/PA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA, denominado INTERVENIENTE, representada por sua Secretária, Sra. ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO, Secretária Municipal de Obras e Viação, inscrito no CPF nº 661.204.202-82, residente e domiciliado na R Castanhal I, 1370. Bairro: Castanhal, CEP 68440-000 - Abaetetuba/PÁ.

CONTRATADO(A): RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.272.547/0001-58, situada na Ricardo Borges, nº 1948 – Bairro: Guanabara – Ananindeua/PA, neste ato representado legalmente pelo (a) o Sr (a). RAYMUNDO DA COSTA FRANÇA NETO, CPF nº 392.858.122-87, RG nº 10965-PA, residente e domiciliado na BR 316, Km 08 – Res. Alpha Ville, Quad. 06, Casa 05, Bairro: Centro – Ananindeua/PA, fica denominada CONTRATADA em conformidade na Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, referente ao contrato Administrativo Nº 2022/198-PMA, dá CARONA Nº 011/2022 sobre mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, o Termo Aditivo Prorrogação Contratual, oriundo da CARONA 011/2022, tendo como objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e coleta seletiva no Município de Abaetetuba, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2022-SECZU, de acordo com as características mínimas descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº 2022/198-PMA, fica prorrogada a vigência do referido contrato de 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA**, e dos termos exarados na Cláusula nona Subitem 9.1 do Contrato nº 2022/198-PMA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

0909 Secretaria Municipal de Obras e Viação.

2.073 Limpeza Urbana e Manutenção de Logradouros Públicos

Classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba/Pará, 27 de dezembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA
CPF nº 318.852.252-53
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ(MF) 05.105.127/0001-99

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E AVIAÇÃO.
INTERVENIENTE

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 08.272.547/0001-58
CONTRATADA

Testemunhas: 1-..... 2-.....